**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/2026**

CONSIDERANDO QUE:

a) a alimentação adequada constitui direito social fundamental, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, sendo dever do Poder Público implementar políticas que assegurem a segurança alimentar e nutricional;

b) o Município de Salvador enfrenta desafios relacionados ao crescimento da população em situação de rua e de extrema vulnerabilidade social, demandando políticas públicas estruturadas e permanentes de acolhimento e assistência;

c) o fornecimento de refeição nutritiva no início do dia contribui para a promoção da dignidade humana, a melhoria das condições de saúde e o fortalecimento do acesso a demais políticas públicas;

d) a oferta de café da manhã gratuito representa medida de baixo custo relativo e alto impacto social, sendo que a primeira refeição do dia muitas vezes é a única ou a mais importante para pessoas em situação de vulnerabilidade, assegurando nutrientes e energia indispensáveis ao funcionamento adequado do organismo;

e) a utilização de unidades móveis itinerantes amplia o alcance territorial da política pública, permitindo maior capilaridade e atendimento em regiões com maior concentração de pessoas em situação de vulnerabilidade;

f) é necessária a integração entre as políticas de assistência social, saúde, direitos humanos e segurança alimentar, promovendo abordagem humanizada e intersetorial;

g) com a chegada do período de temperaturas mais baixas e de maior incidência de chuvas, intensifica-se a situação de vulnerabilidade das pessoas que vivem nas ruas dos grandes centros urbanos, sendo o fornecimento de bebida quente, como o café, medida simples, mas de relevante impacto para auxiliar no aquecimento corporal e na preservação da saúde,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação do Programa “Café Solidário”, destinado à distribuição de café da manhã gratuito à população em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua, por meio de unidades móveis itinerantes.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

**Alexandre Aleluia**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Aladilce Souza**
**Vice-Presidente**

**Luiz Carlos**

**Maurício Trindade**

**Omarzinho Gordilho**

**Paulo Magalhães Júnior**

**Rodrigo Amaral**